

## FRASLE MOBILITY S.A.

Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 88.610.126/0001-29

### Comunicação sobre transações entre partes relacionadas

A Frasle Mobility S.A. (“Emissor”, “Companhia” – B3: FRAS3), em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº 80/22, Anexo F, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral, sobre as seguintes transações com partes relacionadas:

<b>Partes Relacionadas</b>	Fras-le Argentina S.A. (“Fras-le Argentina”).
<b>Relação com a Companhia</b>	A Fras-le Argentina é controlada pela Companhia.
<b>Data das Operações</b>	01 de agosto de 2019
<b>Objeto e Principais Termos e Condições das Operações</b>	<p>A Fras-le Argentina e Frasle Mobility celebraram instrumento de renegociação/reperfilamento de dívida da Fras-le Argentina perante a Companhia, no valor equivalente a US\$ 8.577.674,91, que na data de 30 de abril de 2026 correspondia a R\$51.141.025,15, sendo o valor principal acrescido de taxa de 7,40% ao ano. O prazo de pagamento é de até 10 anos a contar da data de assinatura.</p> <p>A operação de mútuo realizada entre as partes tem como principal função a renegociação da dívida da Fras-le Argentina para proteger a mesma dos efeitos de desvalorização de moeda, devido a dificuldades relacionadas a hiperinflação e medidas governamentais adotadas pelo país.</p>
<b>Se, quando, de que forma e em que medida a contraparte na transação, seus sócios ou administradores participaram no processo: a) Decisão do emissor acerca da transação, descrevendo essa participação; b) de negociação da transação como representantes do emissor, descrevendo essa participação.</b>	A transação foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 31 de julho de 2019, que autorizou os Administradores a adotarem as medidas necessárias para efetivar a operação financeira.
<b>Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento</b>	A Companhia realizou pesquisas de taxas de remuneração perante instituições financeiras de primeira linha, tendo decidido pelo contrato de empréstimo entre partes relacionadas, tendo em vista que as condições (taxa, prazo e demais

<p><b>compensatório adequado, informando por exemplo:</b></p> <p><b>a) se o emissor solicitou propostas, realizou algum procedimento de tomada de preços, ou tentou de qualquer outra forma realizar a transação com terceiros, explicitando, em caso negativo, as razões pelas quais não o fez ou, em caso afirmativo, os procedimentos realizados e seus resultados;</b></p> <p><b>b) as razões que levaram o emissor a realizar a transação com a parte relacionada e não com terceiros; e</b></p> <p><b>c) a descrição pormenorizada das medidas tomadas e procedimentos adotados para garantir a comutatividade da operação.</b></p>	<p>termos) correspondem a uma contraprestação em bases comutativas. Essa operação, não contou com garantia especial e nem com avaliação de risco de crédito. A taxa fixada foi a taxa de juros somado ao <i>spread</i> sendo que, para essa operação foram pesquisadas as taxas de negociação dos títulos soberanos no mercado secundário. Por fim, essa operação não gera desembolso adicional e, portanto, não afeta o nível de endividamento da Companhia.</p>
---	---

Caxias do Sul, 15 de maio de 2026

Hemerson Fernando de Souza  
Diretor de Relações com Investidores